



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO N° 40/2024 CONSEPE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova alteração de Retificação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado da Faculdade de Medicina - FAMED da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, aprovado por meio da Resolução n. 1 – CONSEPE, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução CONSEPE n. 48, de 20 de setembro de 2017 e Resolução CONSEPE n. 18, de 23 de agosto de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou em sua 219º reunião, sendo a 157º em caráter ordinário, realizada em 17/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração (retificação) no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina-Bacharelado da Faculdade de Medicina - FAMED.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635509** e o código CRC **9F010010**.

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Proposta de retificação de PPC para atualização do texto que aborda as questões relativas às atividades extracurriculares, atividades complementares, atualização das disciplinas eletivas e quadro de docentes do curso.

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina - versão 2017, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico do Curso	Proposta de Alteração												
Página 46 retirar trecho sobre atividades complementares:	<p>8.1.6 Atividades complementares</p> <p>Essas atividades têm como propósito promover e permitir uma maior interação entre o discente e outras áreas correlatas, sejam elas específicas com sua formação profissional ou não, dentre as quais se tem as intelectuais, linguísticas, esportivas entre outras, sendo que a realização de tais atividades poderá ser por meio das áreas de ensino, pesquisa e extensão. A carga horária destinada a tais atividades é de 100 horas e a conversão das atividades realizadas em horas de atividades complementares, conforme disposto no anexo 4.</p>												
Página 47 acrescentar:	<p>1. Estágio não obrigatório ou extracurricular</p> <p>O estágio não obrigatório ou estágio extracurricular é aquele desenvolvido como atividade opcional, em conformidade com as regulamentações da UFVJM.</p> <p>Para a realização de estágios não obrigatórios (extracurriculares), o contato com as instituições concedentes, bem como a tramitação de toda documentação necessária será de responsabilidade do discente interessado, que será acompanhado por um supervisor, designado pela instituição concedente. O estágio não obrigatório será realizado sob a orientação de um docente do curso, mediante a apresentação prévia de um plano de trabalho, assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório e demais documentações pertinentes, enviadas à secretaria da coordenação do curso. Após a realização do estágio, deverá ser apresentada documentação comprobatória de frequência e aproveitamento, sob pena de reprovação no módulo, conforme regulamentações internas vigentes.</p> <p>A carga horária desenvolvida em estágio não obrigatório não poderá ser convertida em carga horária de estágio curricular obrigatório, mas poderá ser creditada como atividade complementar, nos termos da regulamentação interna vigente. Ainda, esta carga horária será registrada em sistema próprio da universidade, de forma semelhante a uma unidade curricular, ao longo de até 4 semestres letivos, totalizando 360 horas registradas, conforme quadro abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="414 1603 1493 1814"> <thead> <tr> <th data-bbox="414 1603 779 1648">MÓDULO</th><th data-bbox="779 1603 1128 1648">CARGA HORÁRIA</th><th data-bbox="1128 1603 1493 1648">TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="414 1648 779 1693">MED XXX</td><td data-bbox="779 1648 1128 1693">90 horas</td><td data-bbox="1128 1648 1493 1693" rowspan="4">360 horas</td></tr> <tr> <td data-bbox="414 1693 779 1738">MED XXX</td><td data-bbox="779 1693 1128 1738">90 horas</td></tr> <tr> <td data-bbox="414 1738 779 1783">MED XXX</td><td data-bbox="779 1738 1128 1783">90 horas</td></tr> <tr> <td data-bbox="414 1783 779 1814">MED XXX</td><td data-bbox="779 1783 1128 1814">90 horas</td></tr> </tbody> </table> <p>1. Atividades complementares</p> <p>As atividades complementares têm como propósito promover e permitir uma maior interação entre o discente e outras áreas, a fim de enriquecer e flexibilizar o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando atividades de complementação da formação social, humana e cultural, de cunho comunitário e de interesse coletivo; e atividades de iniciação científica,</p>	MÓDULO	CARGA HORÁRIA	TOTAL	MED XXX	90 horas	360 horas	MED XXX	90 horas	MED XXX	90 horas	MED XXX	90 horas
MÓDULO	CARGA HORÁRIA	TOTAL											
MED XXX	90 horas	360 horas											
MED XXX	90 horas												
MED XXX	90 horas												
MED XXX	90 horas												

tecnológica e de formação profissional, podendo ser realizadas por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão.

A carga horária obrigatória destinada a tais atividades no curso de Medicina é de 100 horas e serão creditadas de acordo com resolução específica do Consepe que regulamenta as Atividades Complementares (AC) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC) no âmbito da UFVJM. O colegiado de curso estabelece, por meio de resolução interna (anexa a este PPC), o limite máximo de horas que o discente deve cumprir em cada atividade distribuída em, pelo menos, três dos seguintes grupos: I atividades de ensino e publicação; II atividades de pesquisa e publicação; III atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV atividades de representação estudantil; V capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística. Serão consideradas atividades complementares: a iniciação científica; a iniciação à docência/monitoria; a participação em projetos de extensão; estágios; a bolsa atividade; o Programa de Educação Tutorial (PET); e demais projetos institucionais; os eventos oficiais de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; participação em órgãos colegiados da UFVJM; as atividades desportivas e culturais; a participação em comissões, designada por portaria; a participação em entidades de representação estudantil. Desta forma, todas essas atividades garantem a aderência geral e específica ao curso de Medicina, sendo que as mesmas podem ser promovidas pela própria UFVJM ou por órgãos e entidades públicos e privados da comunidade externa, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com livre aderência pelos discentes.

O controle das Atividades Complementares ao longo do curso deverá ser realizado pelo próprio estudante, conforme critérios e limites definidos pelas resoluções específicas, sendo apresentado o Relatório de Atividades Complementares, junto com os documentos comprobatórios, em período estabelecido pela coordenação do curso, para análise e registro no sistema acadêmico.

A participação em toda e qualquer atividade a ser computada como atividade complementar será de livre aderência por parte dos discentes, que deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificação emitida pelo órgão/entidade responsável, constando a condição de participação do discente, a carga horária e a data. Somente serão válidos os certificados adquiridos durante o período de graduação atual. Toda a documentação apresentada será avaliada por uma comissão constituída por docentes e servidores técnicos do curso, para fins de conferência, validação e lançamento no sistema de gerenciamento acadêmico adotado pela UFVJM.

Página 136	Alterar nome da disciplina eletiva ATENDIMENTO DE MULHERES E GRUPO VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE para ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE À MULHERES E GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
---------------	--

Página 138 -140 incluir ementas das novas eletivas:	Título do Módulo:	DIAGNÓSTICO NEURORRADIOLÓGICO NA PRÁTICA CLÍNICA
	Carga Horária	64h

Ementa	Introdução à Imagenologia.Radiologia convencional com ênfase em: RX de crânio e da coluna vertebral, na urgência e no âmbito ambulatorial; Tomografia Computadorizada, com ênfase em crânio e coluna vertebral, na urgência e no âmbito ambulatorial; Ressonância magnética do encéfalo, com ênfase em crânio e coluna vertebral, na urgência e no âmbito ambulatorial; Arteriografia do encéfalo focada nas principais síndromes vasculares do encéfalo (aneurismas, MAVES, Tromboses venosas e dos seios durais). Princípios básicos de eletroneuromiografia nas principais doenças do sistema nervoso periférico.(síndrome do túnel do carpo e outras doenças desmielinizantes mais prevalentes). Princípios básicos do eletroencefalograma na morte encefálica.
Bibliografia básica:	MACHADO, Angelo; HAERTEL, Lucia Machado. Neuroanatomia funcional. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2021. ARMSTRONG, P; WASTIE, M; ROCKALL, A. Diagnóstico por Imagem. 5ª ed. Revinter, 2006. HENWOOD, S. Técnicas e prática de tomografia computadorizada clínica. Guanabara Koogan, 2003 Atlas de Anatomia Humana em Imagens, 4ª ed. Elsevier, 2011. Rodrigues MM, Bertolucci PHF. Neurologia para o clínico geral. 1 Edição. Editora Manole, 2014.Bertolucci PHF, Ferraz HB, Barsottini OG, Pedroso, JL. Neurologia: Diagnóstico e Tratamento. Editora Manole, 2016.
Bibliografia complementar:	BONTRAGER, K L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 CHEN, MYM; POPE, TL; OTT, DJ. Radiologia básica. AMGH Ed., 2012. MAIERHOFER, L; LGUERRINI, R M. Guia prático de tomografia computadorizada. São Paulo: Roca, 2001 WEISSLEDER, R; RIEUMONT, M J; WITTENBERG, J. Introdução ao diagnóstico por imagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004 Toy EC, Simpson E, Tintner R. Casos Clínicos em Neurologia. 2a. Edição. AMGH Ltda Editora, 2014. Rowland LP, Pedley TA. Tratado de Neurologia do Merritt. 13a. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2018. Pinto FCG. Manual de Iniciação em Neurocirurgia. 2a. Edição, Editora Santos, 2012. Zukerman E, Brandt RA. Neurologia e Neurocirurgia: a prática clínica e cirúrgica por meio de casos. 1a. Edição, Editora Manole, 2011.

Título do Módulo:	NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA
Carga Horária	30h

	Ementa	Conceituação e noções básicas em biossegurança. Importância das normas regulamentadoras (NRs) em biossegurança. Identificação de riscos nos ambientes de saúde. Biossegurança em laboratórios e seus níveis. Riscos químicos, biológicos, físicos, ergonômicos e riscos de acidentes. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções básicas de descarte de resíduos. Segurança nos serviços de saúde.																
	Bibliografia básica:	<p>MARKOSKI, Melissa Medeiros; BICA, Cláudia Giuliano. Biossegurança e pesquisa em tempos de Covid-19. Porto Alegre: UFCSPA, 2020 1 recurso eletrônico ISBN 9786587950082. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=017&tipo=pdf</p> <p>SILVA, Aída Cristina do Nascimento (org). Resíduos de serviços de saúde & saúde pública conceito, regulamentação, tratamento prévio. Salvador: EDUFBA, 2014 1 recurso eletrônico ISBN 9788523213282. Disponível em: http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/17157</p> <p>Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: Prioridades e Estratégias de Ação. 2010. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf</p> <p>Ministério da ciência e Tecnologia. Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Resoluções normativas. https://ctnbio.mctic.gov.br/resolucoes-normativas</p>																
	Bibliografia complementar:	<p>MASTROENI, Marco Fabio; MACHADO, Alcyone Artioli. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. São Paulo, SP: Atheneu, 2004. 334 p. ISBN 9788573796407.</p> <p>MAJEROWICZ, Joel. Boas práticas em biotérios e biossegurança. Rio de Janeiro, RJ: Interciênciac, 2008. XXIII, 175 p. ISBN 9788571931930.</p> <p>HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosário D C; & MANCINI-FILHO, Jorge. Manual de Biossegurança.2ª Ed. Editora Manoel Ltda.,Barueri, 2012. Número Chamada: 576.8.083 H668m</p> <p>Ministério da Saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudalegis/svs/2017/prt0033_26_06_2017.html>. Acesso em: 7 nov. 2024.</p> <p>Sistema de Informação em Biossegurança. Disponível em: <https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/StartBIS.html>. Acesso em: 7 nov. 2024.</p>																
Página 146 incluir novas eletivas na tabela:		<table border="1"> <tr> <td>MED126</td><td>30</td><td>ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE À MULHERES E GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA</td><td></td></tr> <tr> <td>MED127</td><td>64</td><td>DIAGNÓSTICO NEURORRADIOLÓGICO NA PRÁTICA CLÍNICA</td><td></td></tr> <tr> <td>MED128</td><td>30</td><td>NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA</td><td>MED015 e MED016</td></tr> <tr> <td>MED129</td><td>32</td><td>NOÇÕES PSICOPATOLOGIA</td><td>MED020 - MED021 - MED022 - MED023</td></tr> </table>	MED126	30	ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE À MULHERES E GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		MED127	64	DIAGNÓSTICO NEURORRADIOLÓGICO NA PRÁTICA CLÍNICA		MED128	30	NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA	MED015 e MED016	MED129	32	NOÇÕES PSICOPATOLOGIA	MED020 - MED021 - MED022 - MED023
MED126	30	ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE À MULHERES E GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA																
MED127	64	DIAGNÓSTICO NEURORRADIOLÓGICO NA PRÁTICA CLÍNICA																
MED128	30	NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA	MED015 e MED016															
MED129	32	NOÇÕES PSICOPATOLOGIA	MED020 - MED021 - MED022 - MED023															
Página 147		Substituição da tabela de docentes da Famed para atualização																

Páginas 150-
151 Retirar:

**Retirar anexo 4 – atividades complementares e substituir pela resolução atual de
atividades complementares.**

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 02/12/2024.

Referência: Processo nº 23086.000906/2024-11

SEI nº 1635509